

**PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS  
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS**

CE conjunto?

Sim	Não
	X

Este ficheiro deverá ser enviado até ao dia 16 de outubro para [formacao@reit.up.pt](mailto:formacao@reit.up.pt).

> A abertura de candidaturas para este ciclo de estudos só poderá ser feita após aprovação reitoral.

> Deverá ser afixado em local público, bem como no site da UO, o Edital resultante da autorização desta

proposta e contendo toda a informação relativa ao concurso (vagas, calendarização, propinas e critérios de seleção e seriação). Deverá ser publicitado, pelo menos, um mês antes da abertura das candidaturas.

> No caso de ciclos de estudos em associação, ou multiunidade orgânica, as informações apresentadas devem resultar de um processo de consulta às parceiras do ciclo de estudos, passando pela aprovação prévia dos órgãos das respetivas UOs/IEs.

Ciclo de estudos		Terceiro Ciclo	Cycle of Studies	
Medicina Dentária			Dental Medicine	
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação		Local de edição do CE 2021/2022 (se em associação)	
FMDUP				
Funcionamento			Idioma de Lecionação	
Diurno			Totalmente em Português	
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail
Carla Pinto	cpinto@fmd.up.pt	220901108	Maria Helena Raposo Fernandes	mhfernandes@fmd.up.pt

**A – Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto**

Recomendamos que a Faculdade considere a opção 1, uma vez que potencia a igualdade de tratamento para todos os candidatos interessados no CE permitindo selecionar os melhores candidatos a concurso independentemente da nacionalidade.

**Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto (Selecionar a opção pretendida)**

Opção 1. Sim, a Estudantes internacionais (EI) e a estudantes nacionais (EN) (concurso único)

Preencher apenas o campo B.1. [campo D.1 pré-preenchido, de acordo com o calendário UPorto aprovado]

**B – Vagas**

Para *maximizar* a probabilidade de todas as vagas serem preenchidas e não se excluírem candidatos nacionais ainda não diplomados, recomendamos a criação de mais de uma fase de candidatura e uma distribuição tanto quanto possível equilibrada do total de vagas pelas diferentes fases, de modo a que em todas elas existam vagas, além das eventuais sobranes, que salvaguardem as expectativas dos Estudantes.

Vagas definidas no processo de acreditação	9			
Vagas (Preencher as opções correspondentes)	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<i>Total de vagas aprovado em 2021/2022</i>				
B.1. (Se aplicável) número de vagas EI e EN	9	4	2	3
Segundas e terceiras fases incluem vagas sobranes da fase anterior?			Sim	Sim
B.2. (Se aplicável) número de vagas EI	0			
Segundas e terceiras fases incluem vagas sobranes da fase anterior?			Escolha um Item	Escolha um Item
B.3. (Se aplicável) número de vagas EN	0			
Segundas e terceiras fases incluem vagas sobranes da fase anterior?			Escolha um Item	Escolha um Item
B.4. Ao abrigo de Protocolos/Acordos (Preencher 4.1.: Requer envio do(s) protocolo(s))	0			
B.5. Número de vagas para outras IES	0			
TOTAL	9			

**4.1. Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos com outras Entidades para atribuição de grau pela U.Porto**

(os documentos que enquadram estas vagas devem ser enviados em anexo (excluindo vagas ao abrigo de programas de mobilidade Erasmus curta de duração).


**C – Número mínimo de estudantes**

Segundos ciclos, 15 / Terceiros ciclos, 5. Alterações a estes valores carecem de fundamentação (a indicar no campo Observações) e autorização Reitoral.

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	5
--	---

**D - Calendário de candidaturas****D.1. Calendário de candidaturas da U. Porto (informação preenchida previamente)**

	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	02-01-2021	01-03-2021	02-03-2021	20-05-2021	19-07-2021	25-07-2021
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Análise de Candidaturas	02-03-2021	12-03-2021	21-05-2021	02-06-2021	26-07-2021	30-07-2021
Afixação de resultados provisórios	15-03-2021		04-06-2021		02-08-2021	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Audiência Prévia	16-03-2021	29-03-2021	07-06-2021	21-06-2021	16-08-2021	27-08-2021
Afixação de resultados definitivos	30-03-2021		22-06-2021		02-09-2021	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação de reclamação dos candidatos	31-03-2021	21-04-2021	23-06-2021	14-07-2021	03-09-2021	23-09-2021
Publicação da decisão de reclamações	28-04-2021		21-07-2021		01-10-2021	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Realização de matrículas	31-03-2021	12-04-2021	23-06-2021	05-07-2021	03-09-2021	08-09-2021
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Eventual colocação de suplentes	13-04-2021	26-04-2021	06-07-2021	16-07-2021	09-09-2021	13-09-2021
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	27-04-2021		19-07-2021			

**D.2. Outra calendarização (Informação a preencher pela UO, em caso de calendário diferente do da U. Porto)**

	1ª Fase		2ª Fase		3ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas						
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Análise de Candidaturas						
Afixação de resultados provisórios (1)						
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Audiência Prévia (2)						
Afixação de resultados definitivos (1)						
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação de reclamação dos candidatos (3)						
Publicação da decisão de reclamações (1)						
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Realização de matrículas (4)						
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Eventual colocação de suplentes						
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte						

(1) Na seriação final, a UO deverá indicar expressamente qual o motivo da exclusão dos candidatos não admitidos. Todas as decisões devem ser fundamentadas, nos termos do estabelecido nos artº. 152º e seguintes do CPA.

(2) Deverá ser acautelado o cumprimento das normas do procedimento administrativo relativas à audiência prévia dos interessados, a ter início após a afixação de resultados provisórios, com uma duração mínima de 10 dias úteis. A dispensa de audiência prévia apenas está prevista em casos excecionais, conforme o Artigo 124º do CPA, e "(...) *tem de ser fundamentada em motivos objetivos, não imputáveis à U.Porto, não valendo o facto de o procedimento concreto ter de ser concluído em determinado tempo.*" (Parecer SAJ, refª J01/16A004, de 11 de janeiro de 2016). Assim, a eventual fundamentação de dispensa não será objeto de análise e apreciação por este serviço, uma vez que deverá ser apresentada no âmbito do próprio concurso pelo órgão responsável pela tomada de decisão final. A decisão de dispensa pode implicar a necessidade de realização, em alternativa, de um processo de consulta pública.

(3) Deve ser respeitado o prazo de 15 dias úteis para apresentação de reclamações, de acordo com o CPA.

(4) Devem ocorrer antes do início do ano letivo. Idealmente, todas as fases deverão permitir que os estudantes iniciem as atividades letivas o mais proximamente possível do início do ano letivo oficial do Ciclo de Estudos.

#### E - Notificação dos candidatos

Deve indicar-se de que forma será realizada a comunicação aos candidatos. Recomendamos que essa informação conste do Edital de abertura do Concurso e, em caso de se optar por utilização do email dos candidatos para as notificações [designadamente, sobre a publicação de novos Editais (online) relativos à afixação de resultados (provisórios ou definitivos)] deverão os mesmos ser informados que o email que indicam no processo de candidatura será usado (e.g. email dinâmico) para esse fim.

**Modo de notificação dos candidatos (Para mudar de linha utilizar as teclas "Alt+Enter")**

Os resultados finais das candidaturas serão enviados para os emails dos candidatos.

#### F - Creditação de formação ou experiência profissional

a) No ato de candidatura a um CE/curso para que se pretende a creditação; b) No ato de candidatura a reingresso; c) No ato de inscrição do estudante em ano letivo, quando a formação ou experiência profissional ocorreu no ano letivo anterior.

A data da publicação dos resultados não deverá ultrapassar 15 dias úteis depois da data final do período de "Realização de matrículas" indicada no campo anterior (Artigo 9.º ).

#### Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

Para D.1.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da inscrição	No ato da inscrição	<i>Escolha um Item</i>
Publicação de resultados	04-05-2021	27-07-2021	30-09-2021
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	11-05-2021	03-08-2021	07-10-2021
Para D.2.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	<i>Escolha um Item</i>	<i>Escolha um Item</i>	<i>Escolha um Item</i>
Publicação de resultados			
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação			

#### G - Calendarização do ano letivo

\*A preencher apenas nos casos em que as datas de início de ano letivo sejam distintas daquelas que são definidas como referência para a U. Porto. A **fundamentação para a adoção de datas alternativas deverá ser apresentada no campo de Observações.**

#### Calendarização do ano letivo

	1º Semestre	2º Semestre
Início da atividade letiva na U. Porto*	13-09-2021	07-02-2022
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	13-09-2021	07-02-2022
Prazo limite para a conclusão da avaliação*	04-02-2022	15-07-2022
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	04-02-2022	15-07-2022

#### H – Propinas 2021/22

O preenchimento deste campo deverá obedecer às orientações da U. Porto (fixadas pelas Deliberações do Conselho Geral e pelo Regulamento de Propinas da U.Porto). Os valores que não estejam ainda fixados à data do envio da proposta (por ex. CE em associação) deverão ser remetidos à FOA assim que possível, em conformidade com os regulamentos e deliberações da UPorto e com o resultado de negociações com as instituições parceiras do CE.

Propinas (Tendo em conta a Deliberação do CG 17/06/2019, o sistema será parametrizado para cálculo automático da propina a tempo parcial.)

Propinas para estudantes nacionais a tempo integral	5 500,00 €
Propinas para estudantes internacionais a tempo integral (exceto CPLP)	8 500,00 €
Propinas para estudantes internacionais CPLP a tempo integral	5 500,00 €

**Observações: (Para mudar de linha utilizar as teclas "Alt+Enter")**

Anexo:

Fundamentação do aumento até 100% do valor da propina definida para os segundos e terceiros ciclos de estudos a vigorar no ano letivo 2021/2022.